



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.296

Data: 15 de outubro de 2007

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com a seguinte especificações:

Órgão: 08 – Secretaria do esportes

Unid.Orçamentária 124 – Departamento de Esportes

Projeto:08.124.2701-901 – Construção de uma Cancha e Bocha e

Bolão

Conta/Elemento 001125 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 3.1.00.000.756 - Ministério dos Esportes

Cancha e Bolão

Valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no Inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado:

Excesso de Arrecadação – Ministérios do Esporte..... R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e sete.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL